



# Coren<sup>RO</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

## **PORTARIA COREN-RO N. 256 DE 22 DE AGOSTO DE 2019**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Instituir no âmbito do Coren-RO o Grupo de Trabalho composto pelos profissionais, abaixo discriminados, sob a supervisão do primeiro, para realizarem estudo sobre a Regulamentação da Jornada de Trabalho, Carga Horária e o Regime de Plantão dos Profissionais de Enfermagem.

- **Gabriel Bongioiolo Terra – Assessor Jurídico do Coren-RO;**
- **Marisa de Miranda Rodrigues – Fiscal do Coren-RO;**
- **Arethusa de Lima Bezerra, Coren-RO n. 141120-ENF;**
- **Geremias Carmo Novais, Coren-RO n. -ENF; e**
- **Patrícia da Silva Ribeiro, Coren-RO n. -ENF.**

**Art. 2º** - A participação dos referidos profissionais de que trata esta Portaria não ensejará remuneração e será considerado serviço público relevante.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

**Dra. Silvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**